



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 003/2021**

**PUBLICADO EM**

Data: 26/01/2021

Órgão: DOU/DIOES/AMUNES

**PROCESSO Nº 5254/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020**  
**ID: 2020.025E0700001.18.0005**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, com sede à Rua Suelen Dias Mendonça - Centro, Ecoporanga-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.167.311/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546 SSP-ES, residente e domiciliado nesta cidade de Ecoporanga, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro **CEMAFEC – CENTRAL MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES E ASSOCIAÇÕES AFINS DE ECOPORANGA**, com sede à Avenida Milton Mota, nº 997, centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob nº 10.928.051/0001-31, representada neste ato, pela sua presidente a Sr<sup>a</sup> **SIRLANDE CANTÃO DIAS**, brasileira, casada, agricultora familiar, portadora do CPF nº 116.806.387-69 e RG nº 321.178/SSP-ES, residente e domiciliada no Córrego do Café, Município de Ecoporanga-ES doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Publica nº. 006/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE no ano letivo de 2021, de acordo com a Chamada Publica nº 006/2020, conforme descritos nos itens abaixo:

Item	Quant	Unid.	Unidade	Unitário
1	2.000	Kg	<b>Abóbora Madura</b> , tipo jacaré, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	<b>R\$ 2,75</b>
2	1.200	Kg	<b>Alface Lisa</b> com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	<b>R\$ 6,83</b>

Sirlande Cantão Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3	3.200	Kg	<b>Banana da terra</b> , de primeira qualidade, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	<b>R\$ 5,32</b>
4	5.500	Kg	<b>Banana Prata</b> de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	<b>R\$ 2,31</b>
5	2.000	Kg	<b>Banana Nanica</b> de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	<b>R\$ 3,18</b>
6	360	Kg	<b>Beterraba</b> , de primeira, fresca, firme e íntegra, com cor característica e bem desenvolvida, tamanho uniformes, em perfeita condição de apresentação. Isenta de enfermidades e material terroso e umidade externa anormal.	<b>R\$ 3,27</b>
7	1.000	Maço	<b>Cebolinha Verde (maço com 200g)</b> com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	<b>R\$ 3,47</b>
8	800	Maço	<b>Coentro (maço com 200g)</b> firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem raiz.	<b>R\$ 3,58</b>
9	1.800	Maço	<b>Couve Manteiga (maço com 200g)</b> , firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	<b>R\$ 2,43</b>
10	3.000	Kg	<b>Inhame Chinês</b> , de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos.	<b>R\$ 5,76</b>
11	2.500	Kg	<b>Laranja Lima</b> , o produto deve estar intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	<b>R\$ 6,58</b>
12	3.200	Kg	<b>Laranja Pêra</b> , o produto deve estar intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	<b>R\$ 3,35</b>
13	2.500	Kg	<b>Laranja Comum</b> , o produto deve estar intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	<b>R\$ 3,87</b>
14	3.500	Kg	<b>Mandioca tipo branca ou amarela</b> , de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	<b>R\$ 3,31</b>
15	1.000	Kg	<b>Maracujá</b> , o produto deve estar intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte.	<b>R\$ 6,04</b>
16	3.000	Dúzias	<b>Ovos Caipira</b> , a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve conter data de postura, estar intacto, sem rachaduras e limpo.	<b>R\$ 8,91</b>
17	800	Maço	<b>Salsa Fresca (maço com 200g)</b> com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente e sem raiz.	<b>R\$ 3,81</b>

Sirlande Carlos Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

18	1.600	Kg	<b>Tomate tipo salada</b> , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	<b>R\$ 4,28</b>
19	2.500	Kg	<b>Uva</b> , cachos íntegros, acondicionados em sacos de plásticos, em bom estado de maturação e desenvolvimento; livre de sujidades, parasitas e corpos estranhos que impossibilitem o consumo.	<b>R\$ 13,13</b>
20	1.600	Kg	<b>Chuchu</b> , produto de primeira, fresco e com grau de maturação intermediária, odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<b>R\$ 2,04</b>
21	3.400	Kg	<b>Mamão Papaya ou São Paulo</b> Papaya ou São Paulo com casca firme, não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas e nem picadas de insetos.	<b>R\$ 3,80</b>
22	1.800	Kg	<b>Repolho Branco</b> , íntegro, sem folhas escuras ou danificadas, bem desenvolvido e com boa apresentação. Livres de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	<b>R\$ 2,73</b>
23	3.500	Kg	<b>Melancia</b> , deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. <b>De 4 a 6 quilos.</b>	<b>R\$ 1,99</b>
24	2.400	Kg	<b>Mexerica Pontã</b> , o deve estar intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	<b>R\$ 4,85</b>
25	1.000	Kg	<b>Abobrinha Verde</b> , de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	<b>R\$ 4,07</b>
26	1.000	Kg	<b>Cenoura</b> , de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e livre de sujidades.	<b>R\$ 3,53</b>
27	1.500	Pct	<b>Café Torrado e Moido em Pó</b> , Café em pó em embalagem plástica rotulado com selo de inspeção municipal (SIM) com validade de quatro a seis meses de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem; qualidade: Deverá apresentar odor e sabor agradáveis embalagem 500 gramas.	<b>R\$ 9,66</b>
28	800	Kg	<b>Farinha de Mandioca</b> , o produto deverá apresentar registro no órgão competente com selo de inspeção municipal (SIM). O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor branca e uniforme, com moagem fina. não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. a embalagem deverá estar intacta em pacotes, cujo prazo de validade deverá ser de, no máximo, 06 (seis) a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	<b>R\$ 3,49</b>
29	2.000	Kg	<b>Feijão Cariquinha Tp 1</b> , o produto deverá apresentar registro no órgão competente acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, estarem murchos e esbranquiçados ou coloração não características, sabor alterado, estar velho nem ter peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data da entrega. Pacote de 1 kg.	<b>R\$ 7,05</b>
30	600	Pct de 500g	<b>Colorau</b> , o produto deverá apresentar registro no órgão competente com selo de inspeção municipal (SIM), o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor característica, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá	<b>R\$ 7,01</b>

Sirlanda Santos Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			estar intacta, em pacotes de 500g, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	
31	400	Kg	<b>Pepino</b> , produto de primeira, tamanho médio, uniforme, tenro, cor uniforme e com brilho, turgescendo, intactos, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	<b>R\$ 3,16</b>
32	500	Kg	<b>Pimentão Verde</b> de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada e livres de resíduos de fertilizantes.	<b>R\$ 4,65</b>
33	1.500	Kg	<b>Batata Doce</b> , de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades. Com ausência de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	<b>R\$ 3,56</b>
34	500	Pct de 500g	<b>Polpa de Fruta Congelada Sabor Manga</b> , produto não fermentado, concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processos tecnológicos adequados, deve ser livre de microorganismos, manter nas suas características sensoriais, cor e sabor próprios, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, com embalagem de 500g.	<b>R\$ 6,89</b>
35	500	Pct de 500g	<b>Polpa de Fruta Congelada Sabor Acerola</b> , produto não fermentado, concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processos tecnológicos adequados, deve ser livre de microorganismos, manter nas suas características sensoriais, cor e sabor próprios, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, com embalagem de 500g.	<b>R\$ 7,58</b>
36	500	Pct de 500g	<b>Polpa de Fruta Congelada Sabor Goiaba</b> , produto não fermentado, concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processos tecnológicos adequados, deve ser livre de microorganismos, manter nas suas características sensoriais, cor e sabor próprios, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, com embalagem de 500g.	<b>R\$ 6,31</b>
37	500	Pct de 500g	<b>Polpa de Fruta Congelada Sabor Maracujá</b> , produto não fermentado, concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processos tecnológicos adequados, deve ser livre de microorganismos, manter nas suas características sensoriais, cor e sabor próprios, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, com embalagem de 500g.	<b>R\$ 8,80</b>
38	500	Pct de 500g	<b>Polpa de Fruta Congelada Sabor Graviola</b> , produto não fermentado, concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processos tecnológicos adequados, deve ser livre de microorganismos, manter nas suas características sensoriais, cor e sabor próprios, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, com embalagem de 500g.	<b>R\$ 9,25</b>
39	4.000	Pct de 500g	<b>Milho Verde</b> , em espigas com a palha in natura tamanho grande a médio com coloração dos grãos em amarelo forte, íntegro com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro, aparência e sabor característicos do produto bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	<b>R\$ 3,26</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 327.146,20</b>

*Silvane Lombardi*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007 e a Resolução CD/FNDE 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e o Cronograma de Entrega repassado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no qual será atestado o seu recebimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMETE INDIVIDUAL**

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA: DA INFORMAÇÃO PARA O MDA

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término do **ano letivo de 2021**.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos dias e quantidades estipulados pela Divisão de Alimentação Escolar;

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do termo de recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste contrato.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.2.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

5.3. A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013 e alterações e a Resolução nº 259/02 - ANVISA e o cronograma de entrega repassado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 327.146,20 (Trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

*Silvana Lombardi*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.2. Todas despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FICHA – 221**  
**FONTE - 1122**

**CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES**

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:

9.1.1. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

9.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

9.1.2.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

9.1.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

9.1.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

9.1.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

9.1.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.1.6. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

*Sirlando Campos Dias*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PRAZOS PARA ARQUIVAR DOCUMENTAÇÃO

10.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

10.2. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESSARCIMENTO

11.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

12.1.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

12.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

12.1.3. Fiscalizar a execução do contrato;

12.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

12.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO

14.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 006/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ADITAMENTO

*Silvane também deu*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA COMUNICAÇÃO**

16.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RECISÃO**

17.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

17.1.1. Por acordo entre as partes;

17.1.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

17.1.3. Qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

18.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o dia 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VINCULAÇÃO**

19.1. O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Publica nº. 006/2020 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO**

20.1. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

20.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ecoporanga, 18 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES  
**ELIAS DAL'COL**  
CONTRATANTE

CEMAFEC – CENTRAL MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES  
E ASSOCIAÇÕES AFINS DE ECOPORANGA  
**SIRLANDE CANTÃO DIAS**  
CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TESTEMUNHAS: Joana Gercina Silva Batista

CPF: 185.372.047-06

TESTEMUNHAS: Maíra Gomes Vieira

CPF: 191.053.867-06

Sirlanck Contato Reis